



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20260108113750**, intitulada **DECRETO Nº0112/2025 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR. - 08 DE JANEIRO DE 2026.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

**Publicação:** 08/01/2026 11:39 | **Autorização:** 08/01/2026 11:39 | **Circulação:** 09/01/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01399, 09/01/2026 (ORDINÁRIA)

**Sector:** ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

O Decreto nº 0112/2025, de 30 de junho de 2025, abre crédito suplementar no valor total de R\$ 15.797,28 (quinze mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos) ao orçamento do Município de Baraúna-PB, com fundamento na Lei Orçamentária Municipal nº 0664, de 11 de dezembro de 2024, e no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, para reforçar dotações orçamentárias específicas, incluindo diárias civis na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural (R\$ 120,00), obrigações patronais (INSS) na manutenção de atividades do pré-escolar na Secretaria de Educação (R\$ 5.798,76), serviços de terceiros pessoa jurídica na atenção especializada/média e alta complexidade do Fundo Municipal de Saúde (R\$ 70,00), material de consumo na Secretaria de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social (total de R\$ 7.555,49), pecúnia/premiações na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo (R\$ 2.150,00) e obrigações tributárias e contributivas no Departamento de Infraestrutura (R\$ 103,03). Para fazer face às despesas, o decreto determina a anulação de dotações orçamentárias no mesmo montante, distribuídas entre as mesmas secretarias e fundos, e entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260108113750&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 00:05